



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00061/2016 do Vereador Jair Tatto (PT)

"Denomina o parque público inominado localizado entre a rua Iamacarú e Quilombolas com a EMEF Armando Sales de Oliveira e o posto da Guarda Civil Metropolitana-Subprefeitura Sapopemba: Parque Linear Jardim Planalto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Parque Linear Jardim Planalto, o parque público inominado localizado entre a Rua Iamacarú e Quilombolas com a EMEF Armando Sales de Oliveira e o Posto da Guarda Civil Metropolitana, Subprefeitura Sapopemba.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.